60.872.306/0121-76, P140101.030519.0800-04, 03/05/2019, ART. 54, INCISO I, ALÍNEA b

29.225.637/0001-68, P140103.210919.1424-09, 21/09/2019, ART. 53, INCISO III, ALÍNEA e

53.611.141/0008-83, P140102.300817.0730-05, 30/08/2017, ART. 53, INCISO

II, ALÍNEA 070.157.694-41, P140103.060618.1530-07, 06/06/2018, ART. 53, INCISO II,

ALÍNEA a 03.237.990/0004-17, P140101.211119.0620-10, 21/11/2019, ART. 54, INCISO

II, ALÍNEA a

03.237.990/0004-17, P140101.211119.0620-15, 21/11/2019, ART. 54, INCISO

II, ALÍNEA b

03.237.990/0004-17, P140101.211119.0620-09, 21/11/2019, ART. 54, INCISO

I, ALÍNEA I

03.237.990/0004-17, P140101.211119.0620-12, 21/11/2019, ART. 54, INCISO

I, ALÍNEA o

03.237.990/0004-17, P140101.211119.0620-13, 21/11/2019, ART. 54, INCISO

I, ALÍNEA b

03.237.990/0004-17, P140101.211119.0620-16, 21/11/2019, ART. 54, INCISO II, ALÍNEA c

03.237.990/0004-17, P140101.211119.0620-14, 21/11/2019, ART. 54, INCISO

I, ALÍNEA g

03.237.990/0004-17, P140101.211119.0620-11, 21/11/2019, ART. 54, INCISO I, ALÍNEA n

> CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA Superintendente na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO № 2/2021 - UASG 200117 - SRPRF-SP

Nº Processo: 08658.054115/2020-53.

Regime Diferenciado de Contratação № 2/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP.

Contratado: 31.725.217/0001-92 - JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA EIRELI. Objeto: Construção de

cobertura na unidade operacional de são josé do rio preto - sp. Fundamento Legal: . Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022. Valor Total: R\$ 1.443.550,00.

Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 04/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e

telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

FÁBIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 04/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da

assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

> FÁBIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS Diretor de Operações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 4/2021 - UASG 200130 - SRPRF-SE

Número do Contrato: 4/2017. Nº Processo: 08672.005417/2016-33.

Pregão. № 2/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SE. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Alteração das cláusulas terceira - da vigência e quarta - preço do contrato original.. Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.861,68. Data de Assinatura: 23/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 200139

PREGÃO № 3/2016. № Processo: 08674000994/2016-19. Número do Contrato: 5/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 03.571.043/0001-15. Contratado: WELITON FERREIRA LEÃO-ME. Objeto: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato 5/2017 (SEI 4730695) por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/03/2021 a 13/03/2022. Valor Total: Não há aplicação de valores do erário público. Data de Assinatura: 19/02/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 200139

PREGÃO № 3/2016. № Processo: 08674000994/2016-19. Número do Contrato: 6/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 13.451.491/0001-39. Contratado: SANCAR AUTOCENTER EIRELI EPP. Objeto: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato 6/2017 (SEI 4739550) por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/03/2021 a 13/03/2022. Valor Total: Não há aplicação de valores do erário público. Data de Assinatura: 19/02/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 891877/2019. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: MUNICIPIO DE RUBIATABA, CNPJ nº 02382836000123. solicitação de prorrogação de vigência do convênio -. Valor Total: R\$ 301.483,44, Valor de Contrapartida: R\$ 1.483,45, Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Data de Assinatura: 27/12/2019. Signatários: Concedente: JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA, CPF nº 76792625353, Convenente: WEBER SIVIRINO DA COSTA, CPF nº 284.711.948-56.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 893873/2019. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, CNPJ nº 76105550000137. Prazo de Vigência. Valor Total: R\$ 255.792,18, Valor de Contrapartida: R\$ 5.792,18, Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Data de Assinatura: 26/12/2019. Signatários: Concedente: JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA, CPF nº 76792625353, Convenente: LUIS ANTONIO BISCAIA, CPF nº 620.548.729-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência № 000001/2021 ao Convênio № 894236/2019. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Convenente: MUNICIPIO DE ITARUMA, CNPJ nº 01067271000127. Solicitação de prorrogação de prazo. Valor Total: R\$ 251.700,17, Valor de Contrapartida: R\$ 1.941,67, Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Data de Assinatura: 28/12/2019. Signatários: Concedente: JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA, CPF nº 76792625353, Convenente: RICARDO FRANCISCO GOULART, CPF nº 560.579.031-53.

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência № 000002/2021 ao Convênio № 879302/2018. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200400. Convenente: INSTITUTO DE PROMOCAO E DEFESA DO CIDADAO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHAO - PROCON/MA, CNPJ nº 23284838000150. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.000,00, Vigência: 02/03/2021 a 28/08/2021. Data de Assinatura: 27/12/2018. Signatários: Concedente: JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES, CPF nº 03056836913, Convenente: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF nº 033.945.853-40.



